



## SUMÁRIO

LEI Nº 1503/2026.....	2
LEI Nº 1504/2026.....	2
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO PRAZO AO CONTRATO Nº 107/2023.....	3
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO PRAZO AO CONTRATO Nº 108/2023.....	4
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO PRAZO AO CONTRATO Nº 110/2023.....	5
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.....	6
EXTRATO CONTRATO Nº 038/2026.....	6
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2026.....	6
EXTRATOS CONTRATOS 154, 155 e 156/2026.....	7
EXTRATOS CONTRATOS 161, 162, 163 e 164/2026.....	7
PORTARIA Nº 031/2026 - GP.....	8

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://chapadina.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





LEI Nº 1503/2026

LEI Nº 1503, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM DOAR IMÓVEL PARA O INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Prefeita Municipal de Chapadinho/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal de Chapadinho/MA, aprovou o referido projeto de lei, no qual sanciona o seguinte:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET**, o bem imóvel que será destinado para a instalação da nova Estação Meteorológica do Município de Chapadinho, assim descrito:

I - 01 (um) terreno em área urbana com área de quinhentos e vinte nove metros quadrados (529 m<sup>2</sup>), imóvel situado neste Município de Chapadinho, na Travessa José Sarney, S/N, Bairro Areal, Chapadinho/MA, com as metragens e confrontações conforme contidos no Memorial Descritivo anexo.

**Art. 2º** A entidade beneficiada deverá destinar o bem doado exclusivamente

aos fins constantes nesta Lei, sendo que, caso no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, não dê a destinação correta ao objeto da doação, o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público municipal.

**Art. 3º** Se a entidade beneficiada permitir esbulho possessório do imóvel doado por terceiros, deverá indenizar o Poder Público Municipal das despesas com a retomada, ou indenizá-lo em caso de perda total.

**Art. 4º** Em caso de extinção da entidade beneficiada, o bem doado voltará automaticamente ao patrimônio público municipal, não prevalecendo qualquer cláusula de reversão em favor de terceiro.

**Art. 5º** Fica revogada qualquer disposição em contrário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinho/MA aos 06 dias do mês de abril do ano de 2026.

**Maria Ducilene Pontes Cordeiro**  
**Prefeita de Chapadinho**

Identificador: 3807-d3c512846d4ee824f9b5d955c1f8cf5ac87b7074

LEI Nº 1504/2026

LEI Nº 1504, DE 06 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE RATEIO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAPADINHA/MA, DOS CRÉDITOS DECORRENTES DE PRECATÓRIOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF), DECORRENTE DE DIFERENÇA DE REPASSES QUANTO AO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO (VMAA), NO PERÍODO DE OUTUBRO/2004 A DEZEMBRO/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Prefeita Municipal de Chapadinho/MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal de Chapadinho/MA, aprovou o referido projeto de lei, no qual sanciona o seguinte:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município de Chapadinho/MA autorizado a realizar o rateio dos recursos do Precatório do FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério (FUNDEF) na forma de pagamento de abono aos profissionais do magistério que trabalharam de outubro de 2004 a dezembro de 2006.

**Parágrafo único.** Esta Lei regulamenta os procedimentos para a realização da Lista dos Beneficiados e a forma como será rateado o pagamento em forma de abono do valor correspondente aos 60% do Precatório do FUNDEF a ser destinado aos professores que trabalharam à época da existência deste Fundo, de outubro de 2004 a dezembro de 2006, em conformidade com o direito e às Leis nº 9.394/1996 (LDB); nº 9424/1996 (FUNDEF); nº 14.113/2020 (FUNDEF); nº 14.057/2020 e nº 14.325/2022; a Emenda Constitucional nº 114/2021; o Acórdão 1893/2022 - TCU Plenário e em conformidade com o Acordo judicial do Precatório do FUNDEF entre a União e o Município de Chapadinho homologado no Processo 0007024-57.2009.4.01.3700 em trâmite na 5ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária do Maranhão.

**Art. 2º** O Município de Chapadinho/MA destinará 60% (sessenta por cento), incluído principal e juros de mora, do total dos recursos oriundos do Precatório do FUNDEF creditados à conta do FUNDEF do Município de Chapadinho, que serão creditados em três parcelas anuais e sucessivas de:

I - 40% (quarenta por cento) no primeiro ano (2026);

II - 30% (trinta por cento) no segundo ano (2027);

III - 30% (trinta por cento) no terceiro ano (2028).

**Art. 3º** Farão jus ao rateio de que trata esta Lei, os beneficiários que se enquadrarem nas seguintes hipóteses:

I - Profissionais do magistério que se encontravam em cargo, emprego ou função no Município de Chapadinho/MA, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções de magistério na rede pública municipal de ensino e remunerados pelo Município de Chapadinho, durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF, de outubro de 2004 a dezembro de 2006.

II - Aposentados que comprovarem efetivo exercício na rede pública de ensino municipal, durante o período previsto no inciso I deste parágrafo, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública de Chapadinho; e

III - Herdeiros e pensionistas dos profissionais do magistério falecidos, enquadrados nas hipóteses previstas dos incisos I e II deste parágrafo, requererão a percepção do abono mediante apresentação de alvará judicial contendo a indicação do respectivo valor ou percentual devido a cada herdeiro.

**Art. 4º** A forma do rateio dos 60% do Precatório do FUNDEF será feito através de cotas individuais proporcionais ao período trabalhado (meses), às jornadas de trabalho, incluindo o acúmulo legal de 02 (dois) vínculos de cargos, empregos, funções de magistério.

**Art. 5º** Eventuais valores percebidos indevidamente ou a maior ou a menor pelo beneficiário ou seus herdeiros referentes às parcelas do Precatório do





FUNDEF poderão ser compensados quando do pagamento das parcelas seguintes tratadas na presente Lei.

**Art. 6º** Fica vedado qualquer tipo de retenção ou desconto de valores no pagamento do abono de que trata esta Lei, inclusive aos que se destinem a pagamento de honorários advocatícios, independente da sua natureza.

**Art. 7º** O abono do rateio dos 60% do Precatório do FUNDEF a ser pago aos profissionais beneficiados será isento de pagamento de quaisquer impostos e contribuição previdenciária, posto que tem caráter indenizatório, de acordo o inciso II, do § 2º, do art. 47-A, da Lei 14.113/2020 (Incluído pela Lei nº 14.325, de 2022).

**Art. 8º** Os valores remanescentes em razão da ausência de identificação ou de requerimento do respectivo beneficiário serão rateados com os demais profissionais do magistério beneficiados indicados no art. 2º desta Lei.

**Art. 9º.** Realizado o pagamento da primeira parcela anual dos valores, referente a 2026, será reservado um percentual de 3% (três por cento) sobre o valor dos 60% destinados aos beneficiários, que será utilizado para pagamentos ulteriores e excepcionais a beneficiados do rateio providos pela via administrativa ou judicial, para tanto o prazo prescricional para incluir novos beneficiados após a aprovação final da Lista dos beneficiados será de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo de se pagar tais beneficiários na parcela do ano seguinte.

**Parágrafo único.** O valor correspondente aos 3% que restar da primeira parcela será adicionado ao valor da parcela seguinte e ao final será pago em forma de abono aos beneficiados deste rateio.

**Art. 10.** Para fins de assegurar transparência e publicidade, todos os atos e documentos dos procedimentos preparatórios para o rateio dos referidos 60% do Precatório do FUNDEF, sobretudo a Lista preliminar e final dos beneficiados, serão amplamente divulgados pelo Município de Chapadina em campo específico a ser definido pelo município e que garanta amplo acesso a população.

**Art. 11.** Será formalizado através de Portaria a nomeação da comissão da SEMED/Prefeitura que estão trabalhando no preparo da LISTA dos beneficiados e na

forma do rateio dos 60% do Precatório do FUNDEF, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Lei.

**Art. 12.** A Comissão será responsável pelo deferimento/aprovação de todos os atos preparatório para o pagamento do abono dos 60% do Precatório do FUNDEF referente à cada parcela creditada na conta do FUNDEF do Município, sobretudo pela elaboração da Lista dos Beneficiados, bem como, da forma de calcular percentuais, de definir critérios, médias relacionadas ao valor das quotas/abono, responsável também pela apreciação e deferimentos ou não dos requerimentos referentes à correção da Lista dos Beneficiados; além de ter acesso a todos os documentos, dados, informações, Folhas de Pagamentos encontrados no acervo do Município e utilizados para elaborar a referida Lista dos Beneficiados.

**Parágrafo único.** A Comissão será paritária e terá 04 (quatro) membros: dois representantes do Executivo; um da Câmara de Vereadores e um indicado pelo Sindicato dos Servidores Público do Município de Chapadina, sem prejuízo das participações dos assessores jurídicos dos respectivos membros a serem indicados.

**Art. 13.** Será assegurado o prazo de 30 (trinta) dias para as pessoas interessadas formalizarem requerimentos à Comissão prevista no art. 12 para corrigir a Lista prévia, a contar da sua publicação, e as respectivas cotas dos profissionais do magistério a serem beneficiados.

**Art. 14.** O Chefe do Poder Executivo regulamentará por meio de Decreto os casos omissos desta Lei em relação aos procedimentos para realizar o pagamento do referido abono do Precatório do FUNDEF.

**Art. 15.** Os recursos dos 40% (quarenta por cento) do FUNDEF serão aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação municipal, vedada a utilização das verbas para qualquer outra finalidade.

**Art. 16.** Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de decreto, a transpor, remanejar, transferir, suplementar ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária bem como criar novas ações orçamentárias de forma a adequar a estrutura programática vigente para a consecução dos fins desta Lei.

**Art. 17.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadina/MA, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Maria Ducilene Pontes Cordeiro

Prefeita de Chapadina

Identificador: 5929-3a4d7584afd04c4a3f1de604ce417c7a3126961f

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO PRAZO AO CONTRATO Nº 107/2023

PROC. ADM Nº 0945/2026  
APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 5705/2022 - PMCH

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO PRAZO AO CONTRATO Nº 107/2023, REFERENTE AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS, ESTOFADOS E UTENSÍLIOS PERMANENTES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO..**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadina - MA, aqui denominada **CONTRATANTE** e a empresa **L. C. LIMA COMÉRCIO - ME**, CNPJ: 01.158.780/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 107/2023 do Pregão Presencial nº 011/2022-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**





1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, para **MÓVEIS, ESTOFADOS E UTENSÍLIOS PERMANENTES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E SALDO REMANESCENTE

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses (13 de Fevereiro de 2026 a 13 de Fevereiro de 2027) ao **Contrato nº 107/2023**.

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 107/2023**.

2.3 O saldo remanescente do 1º Termo Aditivo será utilizado para custear as despesas decorrentes da prorrogação contratual, conforme previsto nas condições estabelecidas no contrato original e seus aditivos, respeitando os valores previamente acordados e as disposições legais aplicáveis.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

*02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*

*04.122.0002.1040.0000 Aquisição de equipamentos e Material Permanente*

*44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.*

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, 13 de Fevereiro de 2026.

**VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração  
CONTRATANTE

Identificador: 5948-4a77561bd7dd38a6319bc31275ffce89e2084719

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO PRAZO AO CONTRATO Nº 108/2023

**PROC. ADM Nº 0944/2026**  
**APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 5705/2022 - PMCH**

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO PRAZO AO CONTRATO Nº 108/2023, REFERENTE AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS, ESTOFADOS E UTENSÍLIOS PERMANENTES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Rua Antonio Rodrigues da Mata, s/n Bairro Campo Velho, Chapadinho - MA, aqui denominada **CONTRATANTE** e a empresa **L. C. LIMA COMÉRCIO - ME**, CNPJ: 01.158.780/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 107/2023 do Pregão Presencial nº 011/2022-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, para **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS, ESTOFADOS E UTENSÍLIOS PERMANENTES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses (13 de Fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2027) ao **Contrato nº 108/2023**.





2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 108/2023**.

2.3 O saldo remanescente do 1º Termo Aditivo será utilizado para custear as despesas decorrentes da prorrogação contratual, conforme previsto nas condições estabelecidas no contrato original e seus aditivos, respeitando os valores previamente acordados e as disposições legais aplicáveis.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

<b>02.12.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
<b>02.12.04</b>	<b>FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA</b>
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL 30%
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadina - MA, 13 de Fevereiro de 2026.

**NARA DA SILVA MACEDO**  
Secretária Municipal de Educação  
CONTRATANTE

Identificador: 5949-413fde6e5b0d64381b7781144395ef75c932c3e6

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO PRAZO AO CONTRATO Nº 110/2023,

**PROC. ADM Nº 0943/2026**  
**APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 5705/2022 - PMCH**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO PRAZO AO CONTRATO Nº 110/2023, REFERENTE AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS, ESTOFADOS E UTENSÍLIOS PERMANENTES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, sediada na Rua Prefeito Joaquim Almeida, s/n, Bairro Aprecida, Chapadina - MA, aqui denominada **CONTRATANTE** e a empresa **L. C. LIMA COMÉRCIO - ME**, CNPJ: 01.158.780/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 110/2023 do Pregão Presencial nº 011/2022-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, para **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS, ESTOFADOS E UTENSÍLIOS PERMANENTES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E SALDO REMANESCENTE

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses (13 de Fevereiro de 2026 a 13 de Fevereiro de 2027) ao **Contrato nº 110/2023**.

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 110/2023**.

2.3 O saldo remanescente do 1º Termo Aditivo será utilizado para custear as despesas decorrentes da prorrogação contratual, conforme previsto nas condições estabelecidas no contrato original e seus aditivos, respeitando os valores previamente acordados e as disposições legais aplicáveis.





### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

<b>1.02.11.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA
<b>02.11.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadina - MA, 13 de Fevereiro de 2026.

**EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
CONTRATANTE

Identificador: 3807-0ef02fb849ee2dd84a253ff78cdca050ed32b740

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5471/2025

A **Presidente da Comissão de Licitação, Luciano de Souza Gomes**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que foi declarada **FRACASSADA** a seguinte licitação: **Modalidade:** Concorrência por Menor Preço nº 033/2025 **Objeto:** Serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Chapadina/MA **Data da Sessão:** 04 de dezembro de 2025. **Motivo:** Inabilitação da única proposta apresentada (COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA), por não atendimento às exigências do edital (itens 10.2.2 e 9.10.3), resultando na ausência de propostas válidas. A presente declaração fundamenta-se na ata da sessão realizada em 04/12/2025 e no disposto nos arts. 48 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A Administração poderá adotar as medidas cabíveis, inclusive a realização de novo procedimento licitatório.  
Chapadina/MA, 15 de abril de 2026.

**Luciano de Souza Gomes**  
Agente de Contratação

Identificador: 3807-6231807d4f527c545b875ae114001355079cee74

#### EXTRATO CONTRATO Nº 038/2026

#### EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2026 PE Nº 041/2024- SRP. PROC. ADM. Nº 5280/2025 APENSO PROC. ADM. Nº 4308/2024; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, CONTRATANTE e do outro lado MERCADINHO MAYTHÁ E CIA LTDA,

inscrita no CNPJ sob o número 11.991.799/0001-41, CONTRATADA; OBJETO CONTRATUAL O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADINHA,, VALOR TOTAL: R\$ 252.744,00 (Duzentos cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo de até 09/01/2027; dotação orçamentária Exercício 2026: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2009.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Chapadina-MA, 09 de Janeiro de 2026.

Vânia Duarte Mota Souza  
Secretária Adjunta de Administração

Identificador: 3807-fc237222136e82d4c6d8f57d9b2bdee69336269f

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2026

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2026 Processo Administrativo nº 5399/2024

Contrato de Fornecimento nº 158/2026 celebrado entre a **Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina/MA** (CNPJ nº 11.844.664/0001-53) e a empresa **M. DA C. DE OLIVEIRA MENESES** (CNPJ nº 42.808.845/0001-58); **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios (carne e frango) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Pregão nº 046/2024-SRP - Sistema de Registro de Preços nº 016/2025). **Valor total estimado:** R\$ 1.260.100,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil e cem reais). **Vigência:** A partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas até 26/02/2027,





prorrogável nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Dotação Orçamentária:** 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - 10.122.0010.2056.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.0010.2065.0000 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0010.2155.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.0010.2156.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Chapadina/MA, 27 de fevereiro de 2026.

Alex Monteiro Castelo Branco  
Secretário Municipal de Saúde

Identificador: 3807-aa77658c86302ba1f44e7a94dae59ec638de882d

EXTRATOS CONTRATOS 154, 155 e 156/2026

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2026**  
**Processo Administrativo nº 5050/2025 - Apenso ao Processo nº 3990/2024**

Contrato de Fornecimento nº 154/2026 celebrado entre a **Secretaria Municipal de Educação de Chapadina/MA** (CNPJ nº 30.887.156/0001-05) e a empresa **A L SANTOS SERVIÇOS - ME** (CNPJ nº 39.961.089/0001-98); **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas (quentinhas) de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Pregão nº 036/2024-SRP - Sistema de Registro de Preços nº 046/2024). **Valor total estimado:** R\$ 111.425,00 (cento e onze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). **Vigência:** A partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas até 09/03/2027, prorrogável nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Dotação Orçamentária:** 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0013.2113.0000 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 12.122.0002.2034.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 33.90.30.00 - Material de Consumo  
Chapadina/MA, 09 de março de 2026.

Vânia Duarte Mota Souza  
Secretária Adjunta de Administração

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2026**  
**Processo Administrativo nº 5050/2025 - Apenso ao Processo nº 3990/2024**

Contrato de Fornecimento nº 155/2026 celebrado entre a **Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina/MA** (CNPJ nº 11.844.664/0001-53) e a empresa **A L SANTOS SERVIÇOS - ME** (CNPJ nº 39.961.089/0001-98); **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas (quentinhas) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Pregão nº 036/2024-SRP - Sistema de Registro de Preços nº 046/2024). **Valor total estimado:** R\$ 125.669,00 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais). **Vigência:** A partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas até 09/03/2027, prorrogável nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Dotação**

**Orçamentária:** 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - 10.122.0010.2056.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.0010.2065.0000 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.304.0010.2072.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Chapadina/MA, 09 de março de 2026.

Alex Monteiro Castelo Branco  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2026**  
**Processo Administrativo nº 5050/2025 - Apenso ao Processo nº 3990/2024**

Contrato de Fornecimento nº 156/2026 celebrado entre a **Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadina/MA** (CNPJ nº 06.117.709/0001-58) e a empresa **A L SANTOS SERVIÇOS - ME** (CNPJ nº 39.961.089/0001-98); **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas (quentinhas) de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Pregão nº 036/2024-SRP - Sistema de Registro de Preços nº 046/2024). **Valor total estimado:** R\$ 86.859,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais). **Vigência:** A partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas até 09/03/2027, prorrogável nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Dotação Orçamentária:** 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0012.2032.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.122.0012.2020.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
Chapadina/MA, 09 de março de 2026.

Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Secretário Municipal de Assistência Social

Identificador: 3807-d05e94234697176988420e97026384ee13b23fb6

EXTRATOS CONTRATOS 161, 162, 163 e 164/2026

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2026**  
**Processo Administrativo nº 5279/2025 - Apenso ao Processo nº 4308/2024**

Contrato de Fornecimento nº 161/2026 celebrado entre a **Secretaria Municipal de Administração de Chapadina/MA** (CNPJ nº 06.117.709/0001-58) e a empresa **F DINIZ DE CARVALHO** (CNPJ nº 27.519.906/0001-73); **Objeto:** Aquisição de material de limpeza em geral de interesse da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações do Termo de Referência (Pregão nº 041/2024-SRP - Sistema de Registro de Preços nº 011/2025). **Valor total estimado:** R\$ 88.758,00 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais). **Vigência:** A partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas até 02/03/2027, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021. **Dotação Orçamentária:** 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2009.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Chapadina/MA, 02 de março de 2026.

Vânia Duarte Mota Souza  
Secretária Adjunta de Administração

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2026**  
**Processo Administrativo nº 5279/2025 - Apenso ao Processo nº 4308/2024**

Contrato de Fornecimento nº 162/2026 celebrado entre a **Secretaria Municipal de Educação de Chapadina/MA** (CNPJ nº 30.887.156/0001-05) e a empresa **F DINIZ DE CARVALHO** (CNPJ nº 27.519.906/0001-73); **Objeto:** Aquisição de material de limpeza em geral de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Termo de Referência (Pregão nº 041/2024-SRP - Sistema de Registro de Preços nº 011/2025). **Valor total estimado:** R\$ 36.907,50 (trinta e seis mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência:** A partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas até 02/03/2027, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021. **Dotação Orçamentária:** 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0013.2113.0000 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 12.122.0002.2034.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 33.90.30.00 - Material de Consumo.

Chapadina/MA, 02 de março de 2026.

Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2026**  
**Processo Administrativo nº 5279/2025 - Apenso ao Processo nº 4308/2024**

Contrato de Fornecimento nº 163/2026 celebrado entre a **Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina/MA** (CNPJ nº 11.844.664/0001-53) e a empresa **F DINIZ DE CARVALHO** (CNPJ nº 27.519.906/0001-73); **Objeto:** Aquisição de material de limpeza em geral de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência (Pregão nº 041/2024-SRP - Sistema de Registro de Preços nº 011/2025). **Valor total estimado:** R\$ 55.020,00 (cinquenta e cinco mil e vinte reais). **Vigência:** A partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas até 02/03/2027, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021. **Dotação Orçamentária:** 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - 10.122.0010.2056.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.0010.2065.0000 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0010.2155.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.0010.2156.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Chapadina/MA, 02 de março de 2026.

Alex Monteiro Castelo Branco  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026**  
**Processo Administrativo nº 5279/2025 - Apenso ao Processo nº 4308/2024**

Contrato de Fornecimento nº 164/2026 celebrado entre a **Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência**

**Social de Chapadina/MA** (CNPJ nº 06.117.709/0001-00) e a empresa **F DINIZ DE CARVALHO** (CNPJ nº 27.519.906/0001-73); **Objeto:** Aquisição de material de limpeza em geral de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Termo de Referência (Pregão nº 041/2024-SRP - Sistema de Registro de Preços nº 011/2025). **Valor total estimado:** R\$ 23.895,50 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). **Vigência:** A partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas até 02/03/2027, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021. **Dotação Orçamentária:** 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 122 0012 2020 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 0012 2032 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0036 2143 0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08 244 0037 2144 0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Chapadina/MA, 02 de março de 2026.

Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Secretário Municipal de Assistência Social

Identificador: 3807-8943c8c999111fecb611b86b3281d288ce65a7d0

PORTARIA Nº 031/2026 - GP

PORTARIA Nº 031/2026 -GP  
MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
EXONERAR a pedido o servidor **LUIS FABIANO DE AGUIAR SILVA**, Matrícula nº 8833, portador do C.P.F. 659.833.353-91, Professor de Geografia, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadina-MA.  
Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadina, 31/03/2026.  
Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal de Chapadina

Identificador: 3807-341841bc67fee63f1f972859090e10c9f39afb64



**MARIA DULCILENE PONTES CORDEIRO**  
Prefeita Municipal

**LEVI PONTES DE AGUIAR**  
Vice-Prefeito Municipal

[www.chapadinha.ma.gov.br](http://www.chapadinha.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:  
65500000

Chapadinha - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE CHAPADINHA:06117709000158, OU=presencial,  
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=34173682000318, L=CHAPADINHA, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR  
assinado em: 2026-04-16 00:09:03

